



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL N.º 01/2011
PROJETO MULHERES DA PAZ

1. DA ABERTURA

1.1. HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que entre os dias 05 de setembro e 10 de setembro de 2011 estarão abertas as inscrições do processo seletivo para as atividades de formação cidadã, relativas ao Projeto MULHERES DA PAZ, com a execução técnico administrativa da empresa **EVIDÊNCIA GESTÃO E TREINAMENTO LTDA ME**, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica.

1.2. As MULHERES DA PAZ visam construir e fortalecer as redes sociais de prevenção e enfrentamento às violências que envolvem a comunidade, jovens e adolescentes expostos à violência doméstica e urbana. Como objetivo imediato, o programa busca à promoção social e pessoal das MULHERES DA PAZ, através da sua capacitação teórica e prática, visando comunicar e estimular aos jovens de seu convívio e suas famílias, as possibilidades oferecidas pelos projetos sociais ofertados pelo PRONASCI e por outros existentes na sua Comunidade. As atividades que compõem o Projeto serão oferecidas no TERRITÓRIO DE PAZ nos bairros COHAB E SANTA RITA, contemplados pelo PRONASCI e abrangerão cursos de formação cidadã, que abordará temas referentes ao acesso à justiça; direitos humanos e mediação de conflitos; Lei Maria da Penha; apoio psicossocial coletivo e ações do PRONASCI.

1.3. As mulheres da paz selecionadas receberão uma bolsa no valor de R\$190,00 (cento e noventa reais), mensalmente, durante o período do projeto.

2. DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DA FORMAÇÃO

2.1. O projeto oferece 100 (cem) vagas, distribuídas para mulheres residentes nos Bairros COHAB e SANTA RITA.

2.2. São atribuições das MULHERES DA PAZ:

2.2.1. Participar das atividades de formação cidadã (capacitação);

2.2.2. Dialogar e colaborar na organização dos jovens de sua comunidade;

2.2.3. Estar atentas para as necessidades da comunidade e dos jovens;

2.2.4. Transmitir aos jovens de seu convívio e suas famílias as possibilidades oferecidas pelos projetos sociais do PRONASCI, e, por outros existentes na comunidade e município.

2.2.5. Divulgar e transmitir à comunidade, por meio de visitas domiciliares e outros mecanismos, os princípios e as possibilidades do PRONASCI.

2.3. A bolsa no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), será oferecida às candidatas selecionadas enquanto regularmente matriculadas nos programas de formação cidadã e que cumpram com as atribuições e os requisitos, previstos no processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.3.2. A bolsa fica condicionada ao aproveitamento e frequência (mínima de 75%) após o término da qualificação. As mulheres aprovadas, passarão a receber o valor referente a bolsa do Projeto MULHERES DA PAZ – PRONASCI.

2.3.3. A desistência, ou o não cumprimento das condições necessárias para a participação nos programas, implicará na revogação da bolsa de formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No ato da inscrição a candidata deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados requeridos.

3.2. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da candidata.

3.3. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

3.3.1. Cópia do documento de identificação com foto, o qual ficará anexo a ficha de inscrição;

3.3.2. Comprovação de que é residente no TERRITÓRIO DE PAZ (Bairro COHAB ou SANTA RITA), mediante apresentação de fatura de água, luz, telefone, cartão de crédito ou comprovação de residência com testemunhas;

3.3.3. Comprovação de renda familiar de até 2 salários mínimos;

3.3.4. Declaração de disponibilidade para participar e concluir o processo de formação e das atribuições previstas no processo seletivo com tempo de no mínimo de 12 (doze) horas semanais (4 dias da semana, com 3 horas/aula), nos turnos manhã e tarde para a realização das atividades do Projeto Mulheres da Paz, devendo a comprovação ser formalizada através de declaração conforme modelo e, se caso a mesma possuir vínculo empregatício entregar declaração por escrito do empregador;

3.3.5. O modelo de declaração será oferecido conjuntamente com a ficha de inscrição.

3.3.6. As inscrições para o processo seletivo serão **gratuitas**.

3.4. São condições indispensáveis para a participação no processo de formação:

3.4.1. Possuir, na data da matrícula, idade mínima de 18 anos;

3.4.2. Disponibilidade para a participação em, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades do projeto, atestada por controle de frequência.

3.4.3. Ser moradora do Território da Paz (COHAB/Santa Rita);

3.4.4. Saber ler e escrever.

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 de setembro a 10 de setembro de 2011, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, e no dia 10 de setembro de 2011 das 8h às 12h, no endereço abaixo descrito:

Av. Lupicínio Rodrigues, n.º 1096 – Bairro COHAB/SANTA RITA – Guaíba-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Secretaria Municipal de Assistência Social

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será composto por três fases:

5.1.1. Fase I

5.1.1.1. Data: 05/09 a 10/09/2011: Inscrição e entrevista.

5.1.1.2. Havendo um número menor de mulheres inscritas no prazo estipulado, será prorrogado o período de inscrições para até o dia 16/09/2011.

5.1.1.3. Caso seja prorrogado o período das inscrições, será fixado aviso no mural do local das inscrições e no mural da Secretaria da Assistência Social.

5.1.2. Fase II

5.1.2.1. Data: 21 e 22/09/2011: Aplicação de prova escrita.

5.1.3. Fase III

Análise e avaliação das fichas de inscrição, da entrevista aprovação de no mínimo 60% da prova escrita.

5.2. Não terão acesso às fases do processo seletivo as candidatas que:

5.2.1. Não preencham as declarações exigidas na inscrição;

5.2.2. Não forem aprovadas nas fases do processo, conforme justificativa técnica.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será divulgado até o dia 28 de setembro de 2011, em listas afixadas no local de inscrição e no mural do prédio da Secretaria da Assistência Social.

6.2. Será divulgada também em lista, na mesma data e local, a ordem dos suplentes para o preenchimento das ocasionais desistências.

6.3. As 100 (cem) vagas serão preenchidas pelas candidatas que tiverem melhor aproveitamento, e as demais que tiverem aproveitamento de no mínimo 60%, ficarão na qualidade de suplentes, por determinado período (que não tenha decorrido carga horária superior de 25% da capacitação) para o caso de abertura de novas vagas.

6.4. O desempate será feito levando em conta os seguintes critérios: menor renda, maior número de dependentes, maior idade da candidata, filhos egressos do sistema de medidas socioeducativas. Permanecendo o empate, será realizado sorteio público.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O calendário de matrículas será divulgado pela Secretaria da Assistência Social até 4 de Outubro de 2011, no mesmo local de inscrição.

8. CALENDÁRIO DO PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"Nossa História, Nossa Força"
Secretaria Municipal de Assistência Social

8.1. O calendário de atividades do projeto e os locais onde acontecerão os cursos de capacitação serão indicados na data da matrícula.

9. DOS CASOS DE OMISSÃO

9.1. Os casos omissos neste projeto serão resolvidos pela Coordenação Municipal do Projeto MULHERES DA PAZ em conjunto com a Coordenação local do PRONASCI.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Guaíba, 19 de agosto de 2011.

Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Luciana Beatriz Lopes Kubiaki
Secretária Executiva GGIM